



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.919, DE 05 DE agosto DE 1999

Altera a redação do artigo 1º
do Decreto nº 8.876, de 02
de junho de 1999

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8.876, de 02 de junho de 1999, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 312, centro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel denominado CINE METRÓPOLE, destinado a atividades da Área da Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado na Rua Duque de Caxias, nº 312, centro, de propriedade de DECIO PEREIRA DE MATOS e sua mulher NELLY BEZERRA LANDIN MATOS, cadastrado sob BC nº 1.5.004.010.001, caracterizado na planta AD 1276 e que assim se descreve:

Medindo em sua integridade na frente e nos fundos 24,00m (vinte e quatro metros) e dos lados 33,00m (trinta e três metros), confrontando na frente com a citada Rua Duque de Caxias do lado direito de quem da rua olha os fundos, com o prédio 292 e do lado esquerdo com o prédio 326, ambos da referida Rua Duque de Caxias e nos fundos com os imóveis nºs 311, 317 e 321 e imóvel de propriedade da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, da Rua Visconde do Rio Branco, encerrando a área de 792,00 m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados.”

AM *SD*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1276 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

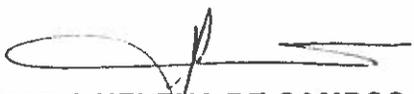
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *agosto* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *agosto* de 1999


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA